PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05077/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1998
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a doar à **Arquidiocese de Natal**, o terreno municipal que especifica e dá outras providência.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Arquidiocese de Natal,** o terreno integrante de seu patrimônio, localizado à **Rua Engenheiro Joaquim Cardoso,** Bairro de Pitimbu, nesta Capital, com uma área total de 720,00m^2 (setecentos e vinte metros quadrados), apresentando os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - 20,00m com Rua Engenheiro Joaquim Cardoso;
Ao Sul - 20,00m com Terreno do município;
A Leste - 36,00m com Escola Municipal Prof. Ascendino de Almeida
A Oeste - 36,00m com Terreno do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de Dezembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.077, DE 28/12/98
D.O. DE 29/12/98